



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - D.E. Nº 070/2023 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/06/2023, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor de Planejamento e Projetos, **CARLOS ALBERTO SPIES**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 08, Conjunto 16, Lote 07, CEP: 71.250-740, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.630.999/0001-52, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS GOMES VICENTE DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Águas Claras/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [113027935](#) p. 8/14), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [200695481](#)), o Voto do Senhor Diretor de Planejamento e Projetos (Doc. SEI/GDF nº [204716417](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [204765679](#)), constantes do Processo SEI/GDF nº [00112-00016345/2018-82](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo é a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste financeiro do **Contrato de Prestação de Serviço - D.E. Nº 070/2023 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [115493108](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses**, passando seu término de **21/06/2026** para **21/06/2027**.

1.1.2. Reajusta-se o valor do Contrato pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPC-A, em aproximadamente **4,78% (quatro vírgula setenta e oito por cento)**.

1.1.3. Após o presente ajuste, o valor do contrato passa de **R\$ 2.548.537,80 (dois milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)** para **R\$ 2.670.357,91 (dois milhões, seiscentos e setenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)**.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – FONTE DE RECURSOS**

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [205937754](#)) com o valor de **R\$ 1.335.178,96 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)** para o presente exercício, e o saldo remanescente para o próximo exercício, e Nota de Empenho nº **2026NE01777** (Doc. SEI/GDF nº [206295537](#)), datada de **19/06/2026**, no valor de **R\$ 1.335.178,96 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil cento e setenta e oito reais e noventa e seis centavos)**, à conta do Programa de Trabalho **10.302.8202.2396.0020**, Natureza da Despesa **339039**, Fonte de Recurso **1500.100000000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO SPIES

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

DAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA:

MARCOS GOMES VICENTE DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **marcos gomes vicente da silva, Usuário Externo**, em 19/06/2026, às 15:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 19/06/2026, às 16:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 19/06/2026, às 16:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **206113841** código CRC= **2BD275C6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br

00112-00016345/2018-82

Doc. SEI/GDF 206113841

Criado por [francileide.pereira](#), versão 19 por [solange.correa](#) em 19/06/2026 15:19:14.